

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG**  
**PROPOSTA Nº 07.3/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 3 da súmula da reunião nº 07 da CTAP/MG, SEI nº 00158.001171/2024-48
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, GEPLAN, Conselho Diretor
ASSUNTO:	<b>SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CTAP-CAU/MG</b>

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 08 de agosto de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando o art. 136 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe:

*“Art. 136. O funcionamento de comissões temporárias terá duração máxima de 6 (seis) meses.*

*§ 1º Observado o limite de prazo estabelecido no caput deste artigo, as comissões temporárias perderão sua condição de instituição conforme o art. 124 deste regimento no ato de conclusão de seus trabalhos.*

*§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/MG poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento por, no máximo, igual período”*

Considerando que o prazo de vigência da CTAP-CAU/MG é de seis meses a partir de 06 de março de 2024;

Considerando que nos primeiros 6 (seis) meses foram desenvolvidas as seguintes atividades: a) metodologia de trabalho da comissão; b) página da comissão no site do CAU/MG; c) Formulário de Recebimento de Demandas; d) Relatórios Mensais sobre movimento das demandas das reuniões anteriores; e) e-mail da comissão; f) página de Apoio Técnico da cartilha “Transformando cidades com Arquitetura e Urbanismo”; g) o Plano de Comunicação e promoção de divulgações da CTAP-CAU/MG nas redes sociais; h) participação da CTAP-CAU/MG no 39º Congresso Mineiro dos Municípios; i) acolhimento aos Arquitetos e Urbanistas classificados na Prova Objetiva do Edital SUGESP 02/2023 para buscar solução para supostas irregularidades na avaliação; j) realização de reunião com a SMPU de Belo Horizonte; k) discussão sobre termos de cooperação técnica e proposição de simplificação tributária; l) recebimento de demandas profissionais, nomeação de conselheiro relator e discussão sobre as possíveis ações da Comissão;

Considerando a necessidade de definição das seguintes ações do Plano de Ação da CTAP-CAU/MG: Atuação no processo de aprovação IPHAN e IEPHA e Eventos de capacitação nas prefeituras, conforme projeto rotas;

Considerando que os trabalhos da Comissão estão pleno desenvolvimento (16 demandas atuais), com o recebimento periódico de novas demandas, as quais seguem em tramitação na Comissão;

Considerando a perspectiva já exarada pelo Plenário de que essa Comissão se torne permanente;

Considerando que a CTAP-CAU/MG tem o objetivo de auxiliar os arquitetos e urbanistas nas questões em relação à legislação urbanística, sua interpretação e procedimentos de aplicação pelos órgãos públicos de Minas Gerais, e apresenta como algumas de suas

competências a proposição de medidas para promover um canal de comunicação do CAU/MG com as autoridades mineiras, a defesa do exercício profissional na aprovação de projetos e amparo de prerrogativas dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a importância da CTAP-CAU/MG no apoio ao exercício profissional dos arquitetos e urbanistas em sua rotina, e a necessidade futura de que essa comissão possa evoluir para uma comissão especial;

**PROPÕE:**

1. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência da CTAP-CAU/MG pelo período de 6 (seis) meses.
2. Solicitar que a CTAP-CAU/MG possa se tornar uma comissão especial, tendo em vista a importância dessa comissão.
3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	GEPLAN	Encaminhar para providências	Imediato
4	Conselho Diretor	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Coord.</i>	X			
Ana Paula Costa Andrade – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Membro Titular</i>	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo – <i>Membro Titular</i>				X
Thiago Jose Vieira Silva – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional

**Paulo Roberto Meireles do Nascimento**

Coordenador

Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 20/08/2024, às 09:59 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F703E80F** e informando o identificador **0308296**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

00158.001063/2024-75

0308296v4